

1. INTRODUÇÃO

O convívio com os vestígios do passado possibilita ao homem um sentimento de segurança e conforto identitário, já que permite a inserção em um contexto que ampara e justifica os costumes e as ações de hoje. Quando esse contexto denota de uma construção do passado que possibilita a continuação de tradições e manifestações culturais vivas de seu povo, é possível vislumbrar o sentimento de orgulho por manter viva parte de sua história e o modo de viver de seus semelhantes.

Os saberes tradicionais se enquadram na esfera de sentimentos de permanência que trazem ao homem moderno a sensação de orgulho pelas construções do passado. O ato de benzer em Minas Gerais insere-se nesses saberes tradicionais, pois identifica a tradição mineira que persiste com seus modos costumeiros e possibilita a dinâmica da transformação e evolução de sua cultura.

Inicialmente, apresentar-se-á a política de proteção ao bem imaterial em Minas Gerais, baseado na Constituição e no Decreto nº 14.374/1972, verificando também a política desenvolvida pelo IEPHA/MG.

Em seguida, far-se-á uma análise do ato de benzer enquanto bem intangível a ser preservado e, por fim, apresentar-se-á a busca pelas benzedeadas e pelo conhecimento da benzeção por meio de entrevistas realizadas nos municípios de Luisburgo e Caputira.

2 A POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO BEM IMATERIAL EM MINAS GERAIS

A CF/88 estabeleceu que a competência para legislar sobre o patrimônio cultural¹ é concorrente entre a União, Estados, Distrito Federal e municípios. O fundamento de tal definição reside nos diferentes pontos de vista que podem e devem ser observados acerca da preservação de um bem cultural.

Nesse sentido, hoje é possível verificar, na maioria dos Estados brasileiros e em alguns municípios, a existência de legislação própria e a criação de órgãos específicos cuja finalidade está nos serviços de proteção do patrimônio cultural local. Tais legislações e órgãos seguem como referência o padrão federal, apresentando poucas modificações e inovações.

Acerca do dever de proteção pelas diferentes esferas, Souza Filho (1997) salienta:

¹ Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico; (BRASIL, 2015).

o entendimento de que as normas de proteção ambiental, nelas incluídas as protetoras do Patrimônio Cultural, são de direito público e dizem respeito ao dever do Estado – em todas as instâncias do poder – de proteger o interesse público de que se reveste esse Patrimônio. Além disso, e apesar de a doutrina em geral usar a expressão competência concorrente entre a União, estados e municípios para legislar sobre esta matéria, José Afonso da Silva esclarece que se trata de competência (ou dever) comum ou paralela, e não de competência concorrente, em sentido técnico, pois que o exercício dela por uma das entidades não exclui a da outra. Vale dizer, em hipótese nenhuma se torna competência exclusiva. (SOUZA FILHO, 1997, p. 82)

A competência concorrente, ou “comum e paralela”, se justifica uma vez que os critérios a serem adotados para justificar a proteção de um bem cultural podem variar “conforme se trate de apreciá-lo do ponto de vista da União, de um Estado ou de um Município, pois é evidente que haverá bens de irrecusável valor para um Município que não tenham a mesma significância para a União ou para o próprio Estado membro da Federação” (SOUZA FILHO, 1997, p. 83).

Nesse viés, o patrimônio cultural será nacional quando for dotado de referência da cultural nacional; estadual quando se referir à cultural estadual; ou municipal, caso o bem a ser protegido encontre-se nos limites de um município.

A Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 estabeleceu, em seu art. 207, a garantia pelo Poder Público Estadual do pleno exercício dos direitos culturais pela comunidade mineira e, no art. 208, a constituição do patrimônio cultural mineiro formado pelos bens de natureza material e imaterial que referenciem a sociedade mineira.

O Estado de Minas Gerais possui como órgão destinado à pesquisa, promoção e proteção do patrimônio cultural mineiro, o Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), entidade autônoma, sob forma de fundação, que é regida pelo Estatuto integrante do Decreto nº 14.374 de 10 de março de 1972.

Dentre as diversas políticas desenvolvidas pelo IEPHA-MG, o presente estudo passar-se-á a análise daquelas referentes ao patrimônio cultural imaterial, que, no âmbito do Estado de Minas Gerais, é regida pelo Decreto Estadual 42.505/2002 (Anexo I), que instituiu as formas de Registros de Bens Culturais de Natureza Imaterial ou Intangível que constituem patrimônio cultural de Minas Gerais, e a Portaria 47/2008, que dispõe sobre os procedimentos e normas internas de instrução dos processos de Registro de bens culturais de natureza imaterial ou intangível, no âmbito do IEPHA/MG.

Assim como o DP 3551/2000, o Decreto Estadual 42.505/2002 instituiu quatro livros para serem registrados os bens de natureza imaterial mineiros, sendo eles: *Livro dos Saberes*,

para inscrição de conhecimentos e modos de fazer arraigados no cotidiano das comunidades; *Livro das Celebrações*, para inscrição de rituais e festas que representam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social; *Livro das Formas de Expressão*, para as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; e *Livro dos Lugares*, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços em que se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas. O Decreto ainda deixou aberta a possibilidade de abertura de novos livros, caso o bem a ser protegido não se adéque àqueles previamente definidos.

O Decreto trouxe como proponentes legitimados à instauração do processo de registro no IEPHA-MG, os órgãos e entidades públicas, bem como todos os cidadãos, sociedade ou associação civil, garantindo, assim, à comunidade mineira, o pleno acesso à proteção dos bens que os referenciam.

Embora qualquer cidadão esteja legitimado a propor o registro, tal proposta deverá ser formalizada e instruída de forma padronizada e assim encaminhada ao IEPHA-MG para análise e parecer.

Pode-se afirmar que o Estado de Minas Gerais possui uma das mais atuantes políticas de patrimônio cultural imaterial do cenário nacional, formada por “Reinados/Congados, festas, cantos, culinária, folias, artesanatos, modos de fazer, lugares e tantos outros bens que constituem expressões culturais dos mineiros” (IEPHA, 2015, p. 11).

O primeiro Registro do Estado de Minas Gerais de um bem de natureza imaterial foi o “Modo de fazer queijo artesanal da região do Serro” registrado no *Livro dos Saberes* em 07 de agosto de 2012.

O município do Serro, que deu nome ao queijo fabricado de forma artesanal, remete à história do Brasil colonial, tendo hoje seu núcleo urbano tombado pela representação arquitetônica dessa época. Passado o período do ciclo do ouro, a atividade agropecuária intensificou-se no município e o queijo surgiu e consagrou-se como símbolo da identidade cultural daquela localidade, ficando conhecido como o Queijo do Serro.

A produção do Queijo do Serro se dá de forma artesanal, motivo pelo qual a intenção de registrá-lo surgiu com o objetivo de conservar a biodiversidade empregada em seu modo de fazer, que tem como características o clima e relevo da região, bem como o tipo de pastagem que o gado é alimentado..

Ao registrar no *Livro dos Saberes* o Modo de fazer do queijo artesanal do Serro, o IEPHA/MG teve como objetivo precípua garantir a preservação da receita original e do processo de fabricação artesanal do Queijo do Serro, buscando, assim, o seu reconhecimento

e, acima de tudo, estimulando sua produção e garantia da sustentabilidade de seus produtores e da economia daquela localidade.

O segundo Registro ocorrido no Estado de Minas Gerais foi a “Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte” registrado no *Livro das Celebrações* em maio de 2013.

O município de Chapada do Norte está localizado na região do Vale do Jequitinhonha, onde, todos os anos, no segundo domingo do mês de outubro, acontece a Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte, que recebe romeiros de diferentes regiões do Estado e do país.

A Festa é o momento da fé, da religiosidade, da comunhão, do divertimento e da alegria, é também o momento do reencontro dos que moram longe, em outras cidades e estados, e que volta à Chapada, justamente nesse período, para encontrar parentes e amigos. Toda essa mobilização resulta na Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte que, da quinta-feira do Angu até a Missa da Posse, na segunda-feira seguinte, movimenta o Vale do Jequitinhonha. Contudo, os preparativos para a celebração acontecem muitos meses antes, e em praticamente todo o ano se vive a Festa. (IEPHA/MG, 2013, p. 11)

Os estudos efetuados pelo IEPHA/MG acerca da Festa iniciaram-se devido à importância desse evento para a região do Vale do Jequitinhonha. Assim como tantas outras que ocorrem pelo interior de Minas Gerais, a Festa tem sua origem na cultura afro-brasileira e na resistência da população negra no Brasil. Ao analisar os valores encontrados nesse sincretismo religioso, que mistura oralidade, fé, culinária, música e dança, torna-se fácil a rememoração das populações escravas negras que foram basilares na história e na constituição do Estado de Minas Gerais.

Diante de todo esse arcabouço histórico e de referência à identidade da população mineira é que a Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte tornou-se patrimônio cultural imaterial do Estado de Minas Gerais.

O terceiro e último bem a ser registrado em Minas Gerais foi a “Comunidade dos Arturos” localizada em Contagem/MG e formada por uma comunidade familiar, tradicional, de ascendência negra, composta por descendentes e agregados de Arthur Camilo Silvério e Carmelita Maria Silva.

Registrada como bem cultural de natureza imaterial que constitui patrimônio cultural mineiro, a “Comunidade dos Arturos” foi inserida no *Livro de Lugares* e o Reinaldo/Congado dos Arturos, a Festa do Rosário dos Arturos e a Benzeção dos Arturos no *Livro das Celebrações e Ritos*.

Os sons e os ritmos ditados pelas batidas dos tambores são constantes em todos os momentos e estão presentes no Batuque, na Folia de Reis, no Candombe, no Reinado de Nossa Senhora do Rosário, na Festa da Abolição e na Festa de João do Mato. Nos quintais e nas matas da Comunidade permanecem as antigas práticas dos conhecimentos relacionados às raízes e plantas. Nos Arturos também estão presentes o ofício e o rito da benzeção, a construção de tambores, as guardas do congado, a culinária e tantos outros. Um lugar de referência cultural, onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas, e que mantêm preservada uma herança cultural já desaparecida em outros contextos, herança cultural essa que confere identidade e pertencimento e que representa a diversidade cultural de Minas Gerais e do Brasil. (IEPHA/MG, 2014, p. 12)

Em consulta ao endereço eletrônico² do IEPHA/MG, é possível verificar que algumas outras manifestações culturais estão em processo de análise para tornarem-se patrimônio cultural imaterial de Minas Gerais, tais como: Modo de Fazer Cachaça Pura de Alambique; Teatro de Bonecos Giramundo; Ofício dos marinheiros do Vapor Benjamim Guimarães; Saberes de parteiras, raizeiras, benzedeadas; dentre outros.

Apresentada a política de registro do patrimônio imaterial em Minas Gerais, passa-se no tópico seguinte a explicitar os fundamentos que justificam o registro do ato de benzer no *Livro dos Saberes* como patrimônio cultural imaterial de Minas Gerais.

3 O ATO DE BENZER ENQUANTO BEM IMATERIAL A SER PROTEGIDO EM MINAS GERAIS

A ideia de delimitar o presente artigo ao ato de benzer como patrimônio cultural imaterial de Minas Gerais surgiu após a leitura do artigo “Longe do Fim – considerados anjos, os benzedeados carregam em si a fé e as boas energias que passam para outras pessoas” (EVANS, 2014, p. 1) publicado no caderno *Bem Viver* do Jornal Estado de Minas no dia 13 de abril de 2014.

A matéria veiculada no jornal de grande circulação em Minas Gerais apresenta benzedeados e benzedeadas que carregam o ofício da benção como manifestação cultural e religiosa de suas vidas e que relatam a possibilidade de transmissão do ofício, bem como o interesse em que a atividade se perpetue entre as gerações.

Em entrevista veiculada no artigo em comento, *Seu Mario Braz*, de 81 anos, relata: “tenho aqui os santos para todas as dores. Parece um molho de chaves, mas não é. É um segredo. Sou benzedeado. É um dom que Deus nos dá” (EVANS, 2014, p. 1).

² Disponível em <http://iepha.mg.gov.br/programas-e-aco/es/patrimonio-imaterial>. Acesso em 24 nov. 2015.

As manifestações da religiosidade em Minas Gerais são marcas que contribuem para fortalecer, referenciar e efetivar os laços de pertencimento dos grupos sociais. Num constante processo de ressignificação, tais práticas denotam de diversas formas de experimentação do sagrado, se adaptando e se moldando de acordo com as necessidades que cada ator social no contexto que em se vê inserido.

Benzer é “invocar a graça divina; santificar ou consagrar (coisa ou pessoa) ao culto de Deus; ser favorável a; abençoar, bem-fadar” (FERREIRA, 1999, p. 148). A prática da benzeção atravessa o tempo e encontra reflexos em diferentes culturas do mundo, benzer é pedir a interseção divina em prol de alguma demanda enquadrando diferentes matrizes religiosas e grupos sociais.

Pelo Dicionário Internacional de Teologia do Novo Testamento (1981, p. 145), a palavra *benção* decorre do verbo grego *eulogeo*, que significa “falar bem de” ou “louvar”. Assim, benzer, benção e abençoar referem-se a uma ação caridosa que um indivíduo pode transmitir a outro, um ato de querer bem àquele que recebe as palavras, orações e gestos de um benzedor.

A prática da benzeção figura-se como uma manifestação da cultura popular e religiosa mineira que utiliza uma linguagem específica, oral e gestual, com o objetivo que vai além do processo de cura daquele mal que aflige quem procura o benzedor, mas baseia-se na libertação do mal que aflige aquele que sofre e sente dor. Oliveira (1984) salienta que benzedores podem ser considerados como “cientistas populares”, ou seja, sujeitos que combinam elementos místicos da religião e a magia aos conhecimentos da medicina popular. Professam em nome de uma religião e atuam no limite entre esta e a medicina.

O ato de benzer carrega consigo a ideia de cura de um mal físico ou psicológico por meio da palavra de um benzedor, que atua como intermediário de Deus, assim, “abençoar é um comportamento humano comum, uma transação religiosa de cristãos e não cristãos, que usa palavras e gestos para revelar e efetuar uma relação salvífica” (COLLINS, 1985, p. 3).

As expressões devocionais por meio da benzeção são envoltas de simbologias e mistérios, apresentando dinâmicas próprias e maneiras distintas de proteção, “confia-se numa relação diferenciada entre aquele que pode auxiliar na cura ou na melhora dos problemas e aquele que deseja melhorar” (FIGUEIREDO, 2008, p. 17).

O ato de benzer é comum a variados personagens sociais, tais como pais, avós, padrinhos e sacerdotes. Algumas dessas pessoas praticam a benção e a incorporam como forma e lema de vida, seguindo os preceitos de “curar, às vezes. Ajudar, com frequência. Consolar, sempre” (NESSE; WILLIAMS, 1997, p. 09). Estes são os personagens em que o

presente trabalho procura se debruçar, sujeitos que praticam a benzeção e fazem parte da tradição popular mineira com suas práticas e técnicas.

Nas palavras, nos gestos e no olhar dos benzedeiros, descobre-se que a força que transmitem interfere na vida e no cotidiano daqueles que os procuram. As práticas do ofício de benzer modificam o dia a dia daqueles que são benzidos, criando um cenário de confiança com os que benzem e se transformam em agentes do sagrado, que trazem conforto e auxílio a mediante suas palavras e gestos.

Nas palavras de Quintana (1999):

A benzedura pode ser caracterizada como uma atividade principalmente terapêutica, a qual se realiza através de uma relação dual – cliente e benzedor. Nessa relação, a benzedora ou benzedor exerce um papel de intermediação com o sagrado pela qual se tenta obter a cura, e essa terapêutica tem como processo principal, embora não exclusivo, o uso de algum tipo de prece (QUINTANA, 1999, p. 50).

A prática da benzeção, conforme defendido por Oliveira (1999) e Quintana (1999), é um processo objetivo que busca alcançar a solução de um problema, geralmente uma doença, podendo a ação se desdobrar a terceiros, como é o caso de benzedoras e benzedores que benzem casas, objetos, animais, veículos e etc.

Os detentores desses saberes são encontrados em maior número em comunidades rurais e cidades do interior, “até por uma questão quantitativa e de espaço, é impossível perseguir o ideal de que a população poderia ser atendida exclusivamente por médicos formados nas escolas” (FIGUEIREDO, 2008, p, 20). Nesse contexto, os benzedores e benzedoras exercem uma relação próxima com líderes da Igreja Católica, sendo valorizados como seus auxiliares na busca pelo bem-estar da comunidade e na conservação dos ideais da religião e da tradição local.

Figueiredo (2008) ainda aduz que “a população das cidades interioranas espalhadas pelos espaços rurais desenvolveriam, pela tradição, formas próprias de intervir no corpo doente, no corpo que sofre fisicamente” (FIGUEIREDO, 2008, p, 21), assim, tais intervenções são realizadas por aqueles que utilizam de sua relação com o sagrado e por meio de orações, rezas, bênçãos, banhos e chás atuam nos processos de cura daqueles que creem em seus atos de fé.

Os indivíduos que residem em localidades rurais e interioranas de Minas Gerais exercem uma forte relação com a terra e, ainda hoje, apesar dos avanços de políticas públicas de saúde, recorrem aos benzedores para “orientações de cura física ou espiritual, confiando a estes agentes o poder do dom que exercem” (RIBEIRO, 1996, p. 4).

Entre os benzedeiros não existe hierarquia ou qualquer outro tipo de organização social ou de poder, espalhados por bairros da cidade ou, em grande maioria, no meio rural, cada um possui seu campo de atuação. Durante a realização da presente pesquisa, não foi possível identificar nenhum tipo de filiação dos benzedeiros a nenhuma entidade religiosa ou profissional, o que, de fato, lhes garante uma maior liberdade para estabelecer suas formas de benzimento e seus horários de acordo com o seu cotidiano.

Todo esse universo de manifestações culturais e práticas populares de cura não deve ser estudado com marcas temporais estáticas e rígidas, definindo um momento inicial e um momento final dessas práticas, afinal, tais momentos não existem e nesse ponto residem os ideais de tempo, narrativa e memória expostos no capítulo 3 deste trabalho como elemento justificador do registro de um patrimônio cultural imaterial.

As crenças, práticas e ações da benzeção na cultura mineira ultrapassam as questões temporais e, por meio das narrativas e das buscas nos lugares de memória que podem ser revisitados, permanecem até os dias atuais, com as necessárias mudanças, “alterações, interações e adaptações sofridas ao longo do tempo” (FIGUEIREDO, 2008, p. 34).

A utilização desse saber decorre da vivência com seus antepassados e da observação da natureza e seus ciclos, transmitidas pela oralidade e pela narrativa, pois “através da narrativa, as pessoas lembram o que aconteceu, colocam a experiência em uma sequência, encontram possíveis explicações para isso, e jogam com a cadeia de acontecimentos que constroem a vida individual e social (JOVCHELOVITH; BAUER, 2008, p. 191).

Por meio das palavras e da busca pelos lugares de memória desses guardiões de conhecimento, os saberes são adquiridos, transmitidos e reconstruídos a partir das diferentes gerações. Acerca dos benzedeiros, Simim ressalta “eles têm algo incrível. São reconhecidos nas comunidades onde vivem, acolhem quem os procura e não cobram pelo que fazem. São pessoas boas, a maioria de baixa renda, e não quer status nem fama. É algo milenar” (SIMIM apud EVANS, 2014, p. 01).

A crença no poder da palavra como elemento capaz de cura por meio de orações, gestos e rituais encontra suas raízes em diferentes tradições, sejam elas africanas, portuguesas e indígenas, que se entrecruzaram na formação das terras brasileiras.

A oralidade figura-se como o principal elemento de manutenção dessa cultura. Por meio de preces quase inaudíveis, os benzedeiros invocam o poder de Jesus Cristo, da Virgem Maria e de diferentes santos populares do catolicismo e das religiões afro-brasileiras.

O ritual da benzeção também é dotado de simbologias, sendo delimitados o local onde se benze, os objetos utilizados, as orações e as expressões corporais usados no momento do rito. Todos esses elementos garantem a eficácia daqueles que creem e ali participam do ritual, cujo objetivo é reparar o equilíbrio unificando o que antes parecia fragmentado, visto que “a salvação está na conciliação dos opostos, no retorno à unidade fundamental, no reencontro do absoluto” (GOMES, PEREIRA, 1989, p. 51).

Os males que podem ser tratados pelo ato de benzer são inúmeros e variam de acordo com cada benzedor. Esses males podem ser espirituais ou materiais e vão desde uma simples dor de cabeça ou dores em geral (dente, corpo, perna, braços) até questões de cunho espiritual, como sentimento, espinhela caída, mau olhado, dentre outros.

O linguajar utilizado vale-se de palavras como “cortar”, “varrer”, “afastar” e “livrar” para libertar os males do corpo e do espírito daqueles que procuram um benzedor. Imperioso ainda salientar que essas expressões são acompanhadas de gestos e objetos que sugerem tais ações, como o uso de tesouras e machados no sentido de “cortar” o mal e ramos de ervas para “varrer” aquilo que se pede no momento da benzeção.

O ponto central da presente pesquisa sobre o ato de benzer e os benzedores pauta-se na possibilidade de transmissão desse ato como forma de reguardar, proteger e perpetuar a existência desse bem de natureza imaterial. Verifica-se que a transmissão pode ocorrer de diferentes maneiras e circunstâncias.

Vaz (2006, p. 36) salienta que uma benzedora pode aprender de maneira espontânea, por meio dos ensinamentos de outra benzedora, por necessidade diante de uma grave situação ou a partir da observação daqueles que benzem em seu cotidiano.

A transmissão realizada por meio de graus de parentesco figura-se como a mais comum e usual. O ato de benzer é transmitido a algum membro da família que tenha interesse, respeito e convivência com aquele que benze.

Outra iniciativa que merece ser destacada como forma de transmitir e perpetuar o ofício do ato de benzer em Minas Gerais foi o curso de benzeção realizado na cidade de Mariana/MG (O ESPETO, 2015, p. 2).

Realizado sob a coordenação dos Professores Rinaldo Uzedo e Milton Brigoline, ambos docentes da Universidade Federal de Ouro Preto, o curso buscou resgatar as memórias da benzeção que fazem parte da cultura local, explicando aos interessados as simpatias, orações, chás e costumes que envolvem o universo daqueles que benzem.

Brigoline afirma que, dentre as rezas, bênçãos e orações a serem transmitidas no curso, podem-se destacar:

como tirar olho gordo, quebrante, desvirar vento virado, dor de cabeça de sol, ziquezira, aguamento, espinhela caída, piriri, mau olhado, estômago fraco, ardência nos olhos, distorcer nervo, cozer tornozelo destroncado, unha rachada, fazer criança perder medo de andar, tirar verruga, desatar nó nas tripas, fazer cabelo crescer, tirar friagem, sentimento, dentro outras. (O ESPETO, 2015, p. 2)

É possível perceber que a manutenção do ato de benzer se dá por meio da oralidade e da repetição das palavras, que vão sendo transmitidas, modificadas e adaptadas de geração em geração.

Com o intuito de preservar e perpetuar o ato de benzer como manifestação cultural imaterial de Minas Gerais, o IEPHA/MG, por meio da Gerência de Patrimônio Imaterial, vem analisando a possibilidade de se fazer um mapeamento para delimitar quantas são as pessoas que praticam a benzeção em Minas Geras, quem são elas e quais são os elementos invocados para a realização da prática.

Acerca do registro do ato de benzer, Mundim salienta:

queremos conhecer também como isso está sendo passado. O registro é baseado em um patrimônio vivo, ou seja, o benzer tem que estar ocorrendo. Como o registro, vamos identificar os principais problemas que essas pessoas enfrentam e manter projetos para que a prática se mantenha. (MUNDIM apud EVANS, 2014, p. 01)

Muito mais do que apenas registrar o ato de benzer, catalogando-o como uma manifestação cultural de Minas Gerais, a proposta que aqui se expõe é que se valorize tal ofício visto que este prossegue no tempo e conta a história sobre um modo de viver mineiro. Identificar quem exerce o ofício de benzedor irá permitir conhecer suas histórias e, principalmente, construir junto dessas pessoas políticas públicas capazes de reavivar, reacender e valorizar esse ofício.

4 A BUSCA PELAS BENZEDEIRAS E PELO CONHECIMENTO DA BENZEÇÃO: ENTREVISTAS, APRENDIZADO E AS FORMAS DE TRANSMISSÃO DO ATO DE BENZER

Diante das dimensões do Estado de Minas Gerais e seus 853 municípios, a pesquisa de campo se ateve a dois municípios localizados na região leste do Estado, quais sejam, Caputira

e Luisburgo, e ao documentário “Benzedeiras de Minas”³ produzido por Andrea Tonacci a partir do edital de apoio a documentários etnográficos sobre patrimônio cultural imaterial (ETNODOC), composto por especialistas do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular e do Departamento de Patrimônio Imaterial do IPHAN.

Apesar do fato de que o ato de benzer é tradição em todas as regiões do Estado, foi necessário estabelecer uma região específica para a realização das entrevistas por questões metodológicas. É importante salientar que o presente estudo não visa inventariar toda a extensão das benzedeadas e benzedeiros mineiros, mas apresentar esse tradicional saber mineiro para que, dessa forma, possa ser lançado o olhar acerca dessa manifestação cultural para o possível registro do ato de benzer como patrimônio cultural imaterial de Minas Gerais.

Durante a realização da pesquisa de campo, utilizou-se um questionário de identificação, para nortear as entrevistas, que seguiram como um bate-papo com os entrevistados, visto que a maioria destes são pessoas analfabetas e humildes. Para tanto, a metodologia utilizada pautou-se na gravação de áudio dos diálogos para a realização da coleta de dados.

Na pesquisa com os benzedeiros e benzedeadas, a oralidade permite vislumbrar além das questões do ato de benzer, englobando as histórias de vida, as representações, o simbolismo e as referências por eles atribuídas à prática do ato de benzer ao longo dos anos. Nesse sentido, Portelli (1996) assevera que as

representações e “fatos” não existem em esferas isoladas. As representações se utilizam de fatos que alegam que são fatos; os fatos são reconhecidos e organizados de acordo com as representações; tanto fatos quanto representações convergem na subjetividade dos seres humanos e são envolvidos em sua linguagem. Talvez essa interação seja o campo específico da história oral, que é contabilizada como história com fatos reconstruídos, mas também aprende, em sua prática de trabalho de campo dialógico e na confrontação crítica com a alteridade dos narradores, a entender representações. (PORTELLI, 1996, p. 111)

Assim como defendido por Portelli (1996), debruçar sobre a narrativa dos entrevistados proporcionou conhecer suas representações recriadas através dos anos, trazendo à tona elementos da subjetividade que compõem a própria história dos narradores.

O primeiro município a ser visitado foi Luisburgo, com população de 6.408 habitantes, segundo estimativa do IBGE. Nessa cidade, foram entrevistadas quatro benzedeadas: Lúcia

³ TONACCI, Andrea. Documentário Benzedeiras de Minas. Brasília: IPHAN, 2011. Disponível em: http://www.etnodoc.org.br/indexa787.html?option=com_content&view=article&id=20&Itemid=2 Acesso em: 13 nov. 2015.

Moreira, de 58 anos; Dona Zezé, de 54 anos; Dona Margarida, de 72 anos; e Dona Luci, de 63 anos.

Como forma de ilustrar a realidade vivenciada pelos detentores do ato de benzer, transcrevem-se abaixo trechos das entrevistas realizadas, restando claro que algumas palavras sofrem alterações comuns da linguagem popular, mas ainda assim auxiliam na compreensão do processo de visualização do ato de benzer como bem imaterial presente na cultura no Estado de Minas Gerais.

A benção é uma coisa muito sagrada, muito sagrada, porque eu benzo há 24 anos, eu tenho essa aliancinha aqui que é um compromisso que eu fiz com Deus, de só fazer o bem. [...]

Se Deus te deu aquele dom de fazer o bem você deve assumir e fazer o bem, mas a benção é uma coisa que te prende, você não tem liberdade. A partir do momento que você começou a benzer, você não tem sua vida mais, a sua vida já não pertence a você, pertence aos outros. [...] É um compromisso, que não tem hora, do jeito que eu to aqui eu tenho que sair e benzer, é um dom que Deus colocou na minha mão e eu tenho que exercer.[...]

O benzedor é muito criticado, porque muita gente acha que é curandeirismo. [...] É preciso uma força muito grande, ao final da benção você fica muito cansado, porque aquilo que esta em você geralmente passa pra mim [...].

Nesses 24 anos, já ensinei muitas pessoas, mas não tem ninguém que tem poder de curar ninguém não, é só um poder de conversar com Deus. [...] Aqui vem gente de todo lugar pra benzer, já teve fim de semana de benzer 60 pessoas. De dia, de noite, a toda hora passar um aqui pra pedir uma benção. [...] Eu tenho meu cômodo separado pra benzer, é importante porque ali fica a energia da benção, benzo todo tipo situação e chás que tenho aqui no meu quintal. [...] São pessoas novas que tenho ensinado, hoje to ensinando um de 21 anos e outro de 33 anos, que me procuraram pra aprender, mas tem que ter fé, e só querer fazer o bem (Dona Zezé, Luisburgo/MG).

Eu já fiz muito remédio pra simpatia, pra bronquite, pra agumento, tudo eu fazia, mas hoje eu não faço mais não. Hoje eu ensino, mas não quero essa responsabilidade, até ensino uma mãe a fazer um banho pra criança, mas o mundo ta muito violento, fico com medo de fazer alguma simpatia e depois o povo vem falando que aconteceu alguma coisa porque a benzedeira fez algo errado. Benzer é de Deus, não pode ser pro mal não, mas o homem anda muito ruim, ta difícil confiar no outro (Lúcia Moreira, Luisburgo/MG).

No município de Caputira, que, segundo o IBGE, tem 9.030 habitantes, foram entrevistados dez benzedores: Iria, de 58 anos; Naná, de 54 anos; Sr. Pedro, de 72 anos; Dadinha, de 63 anos; José Necretto, de 78 anos; Dona Madalena, de 65 anos; Maura, de 51 anos; Noemi, de 72 anos; D. Madalena Moreira, de 65 anos; e Jovelino, de 86 anos. Dentre os relatos gravados, vale destacar o seguinte trecho transcrito:

Isso é tradição do meu pai, ele entendia mais, era raizeiro, mas tudo que ele morreu eu assumi isso. [...] Eu peço a Deus as palavras e a pessoa acredita, o que vale é a pessoa acreditar, não é a gente que faz, é aquele que pede com fé as palavras e acredita. [...] Muita gente ainda procura, tem época que vem muita gente pra

cobreiro, tem época que dá demais, e criança vem direto, já fico conhecendo tudo. [...] Pode sim ensinar, eu penso assim que é preciso ensinar as coisas do bem, as palavras de Deus. [...] Hoje tem diminuído, porque muita gente não quer assumir o compromisso, porque naquele momento você tem que largar tudo que ta fazendo e pedir as palavras. [...] Benzer me faz muito bem, a gente através de Deus fica satisfeito. É importante que continue com essa tradição. [...] Tem muitas coisas que tem que procurar o médico mesmo, mas pode fazer junto com a benção. [...] Agora pra benzer tem que ter muita força, porque você é como um filtro, e acaba passando pra gente, mas Deus ajudando vou continuar até morrer. A gente aqui é emprestado, Deus vai analisando quem já cumpriu a sentença, e na hora certa todo mundo vai pra outro lugar, a vida é mais ou menos assim (Iria, Caputira/MG)

Os relatos aqui apresentados, transcritos em sua linguagem literal, buscam mostrar a realidade daqueles que praticam o ato de benzer: pessoas de origem simples que procuram na benção um modo de aliviar as dores do corpo e da alma e reforçam a força da fé e das manifestações religiosas que se espalham por toda a Minas Gerais. Os benzedores refletem àqueles que os procuram criando códigos de crença e religião, sendo tais narrativas compreensíveis para esse público e modificadas conforme o passar dos anos.

O documentário “Benzedoras de Minas”, produzido por Andrea Tonacci, também demonstra a figura dos benzedores de Minas Gerais retratando o seu cotidiano e a forma como exercem o ofício de benzer. Dentre os relatos trazidos no documentário, destacam-se algumas orações:

Não sou eu que te benzo, não sou eu te curo, é Deus nosso Senhor Jesus Cristo nas 3 pessoas da Santíssima Trindade, Pai, Fio e Espírito Santo, amém (ETNODOC, 2011).

Cheguei numa casa pedi uma posada, chuva chovendo correndo enxurrada, me deram uma cama de paia pra mim dormir, que toda enfermidade, inveja e mal olhado que tiver nesse corpo que possa agora sair (ETNODOC, 2011).

Em nome do pai do filho e do espírito santo amém. Nossa Senhora da Pedra Fria guardai a porta da rua, Nosso Senhor dos Passos guarde a porta do meu quarto, Nosso Senhor Crucificado guarde nós na nossa cama deitado, com Deus nois deita, com Deus nois nos levanta, com as graças de Deus e meu Divino Espírito Santo (ETNODOC, 2011).

Diante das entrevistas e dos relatos coletados, verifica-se que a dinâmica do ato de benzer como prática de um bem cultural intangível é baseada no conhecimento trazido no decorrer dos anos e do meio onde vivem os benzedores. A transmissão do ato de benzer também verifica-se possível em quase todos os relatos, assim como o interesse em que essa manifestação cultural e de fé permaneça no cotidiano mineiro. O ato de benzer não se refere apenas ao passado, mas ao presente e, nesse sentido, surge o interesse em registrá-lo enquanto patrimônio cultural imaterial de Minas Gerais.

Mundim, em entrevista ao Jornal Estado de Minas, afirma que

a intenção como o projeto de transformar o ato de benzer em Patrimônio Imaterial é valorizar essa tradição em Minas. A valorização desse saber pode permitir aos benzedeiros que repassem seus conhecimentos e se sintam valorizados (MUNDIM apud EVANS, 2014, p. 4)

Assim, em Minas Gerais, o ato de benzer vai além de uma expressão de fé de seu povo e figura como uma manifestação cultural da população, atuando como referência na construção da identidade. Por isso, registrar esse bem de natureza imaterial é efetivar os ideais de tempo, narrativa e memória dessa tradição, reconhecendo-o enquanto bem de natureza imaterial e valorizando aqueles que praticam com a intenção de fazer o bem.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dinâmica da cultura torna possível pensar a história, o patrimônio e, conseqüentemente, o bem imaterial como um processo de construção de saberes ao longo do tempo, um processo de simbolismo, de sentidos, de representações da realidade e da oralidade que se perpetua e transforma através das gerações, numa herança histórica viva, dinâmica e não estática.

O patrimônio cultural imaterial se relaciona diretamente com as questões de busca dos lugares de memória para a construção de manifestações culturais que solidificam o sentimento de pertencimento dos indivíduos no presente. A tradição e a memória figuram-se como construção social e o Estado, ao implementar os ideais de patrimônio intangível, utiliza-se dessa construção a fim de gerar coesão social e reconhecimento de determinada coletividade como parte integrante de sua nação.

Enraizada desde os primórdios da cultura mineira, a prática da benzeção atravessa o tempo e retrata a relação com o sagrado existente entre aquele que benze e aquele que procura a cura pelos males do corpo e da alma.

A partir da pesquisa documental e de campo, realizada por meio de entrevistas com benzedeiros e benzedoras, objetivou apresentar o ato de benzer enquanto tradição da cultura de Minas Gerais, ressaltando que, para que se proponha o registro deste bem imaterial como patrimônio cultural imaterial mineiro, faz-se necessária uma pesquisa com dimensões muito maiores, carecendo de profissionais de diferentes áreas para, inventariar toda a dimensão dessa tradição.

A partir da pesquisa de campo realizada, foi possível verificar que o ato de benzer ainda se encontra presente no cotidiano da população mineira e a prática de procurar essas pessoas que cultivam o bem ainda se faz presente no dia a dia do mineiro, sendo perpetuada e transmitida por meio da oralidade por diferentes gerações.

Por fim, é preciso pensar o patrimônio cultural imaterial como um processo de respeito às diferentes culturas populares que formam a nação brasileira, indicando-lhes o caminho para a preservação e fruição de suas manifestações culturais e não interferindo em seus modos de fazer e seus saberes próprios.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm. Acesso em 24 nov. 2015.

BRASIL. **Decreto 3.551/2000**. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3551.htm. Acesso em 24 nov. 2015.

BRASIL. **Decreto-Lei 25/1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm. Acesso em 24 nov. 2015.

COLINS, Michele. **A benção como poder**. São Paulo: Vozes, 1985.

DICIONÁRIO INTERNACIONAL DE TEOLOGIA DO NOVO TESTAMENTO. **Sociedade Religiosa Vol I**. São Paulo: Vida Nova, 1981.

EVANS, Luciane. Longe do fim: considerados anjos, os benzedeiros carregam em si a fé e as boas energias que passam para outras pessoas. **Estado de Minas**. Caderno Bem Viver. Belo Horizonte, 13 abr. 2014.

FERREIRA, Aurelio Buarque de. **Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. 3 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FIGUEIREDO, Betânia Gonçalves. **A arte de curar: cirurgiões, médicos, boticários e curandeiros no século XIX em Minas Gerais**. Belo Horizonte: Argumentvm, 2008.

FIGUEIREDO, Betânia Gonçalves. Patrimônio histórico material e imaterial e a invenção da história. In: REIS, Alcenir Soares dos; FIGUEIREDO, Betânia Gonçalves. (org.) **Patrimônio Imaterial em Perspectiva**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.

GOMES, Núbia Pereira Magalhães; PEREIRA, Edmilson de Almeida. **Assim se benze em Minas Gerais**. Juiz de Fora: EDUFJ/Mazza Edições, 1989.

IEPHA/MG. **Portaria 47/2008**. Disciplina, no âmbito do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Minas Gerais – IEPHA/MG –, a execução do Inventário de Proteção do Acervo Cultural do Estado de Minas Gerais – IPAC/MG. Disponível em: www.iepha.mg.gov.br/images/.../portaria%2029_ipac_30set2008.pdf. Acesso em 24 nov. 2015.

IEPHA/MG. Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte. **Cadernos do Patrimônio Imaterial**. Belo Horizonte: IEPHA/MG, 2013.

IEPHA/MG. Comunidade dos Arturos. **Cadernos do Patrimônio Imaterial**. Belo Horizonte: IEPHA/MG, 2015.

IEPHA/MG. O modo de fazer queijo do serro. **Cadernos do Patrimônio Imaterial**. Belo Horizonte: IEPHA/MG, 2012.

JOVCHELOOVITCH, Sandra; BAUER, Martin. Entrevista Narrativa. In BAUER, Martin; GASKELL, Gary. **Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som: Um Manual Prático**. Petrópolis: Vozes, 2008

MINAS GERAIS. Constituição (1989). **Constituição do Estado de Minas Gerais**. Disponível em: <http://bd.tjmg.jus.br:80/jspui/handle/tjmg/706>. Acesso em 24 nov. 2015.

MINAS GERAIS. **Decreto 14.374/1972**. Institui as formas de registros de bens culturais de natureza imaterial ou intangível que constituem patrimônio cultural de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=42505&comp=&ano=2002>. Acesso em 24 nov. 2015.

MINAS GERAIS. **Decreto 42.505/2002**. Institui as formas de registros de bens culturais de natureza imaterial ou intangível que constituem patrimônio cultural de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=42505&comp=&ano=2002>. Acesso em 24 nov. 2015.

MINAS GERAIS. **Lei 17.615/2008**. Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado. Disponível em: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/2008/117615_2008.htm. Acesso em 24 nov. 2015.

NESSE, Randolph M.; WILLIAMS, Georges. **Por que adoecemos? A nova ciência da medicina darwinista**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CURSO de benção terá aulas práticas. **O Espeto**. Ano XVIII, nº 292. Mariana, 2ª semana de março, 2015.

OLIVEIRA, Elda Rizzo de. **O que benção**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.

PORTELLI, Alessandro. O massacre de Civitella Val diChiana: mito, política, luto e senso comum. In: **Usos e Abusos da História Oral**. Rio de Janeiro: FGV, 1996.

QUINTANA, Alberto. **A ciência da Benzedura: mau olhado, simpatias e uma pitada de psicanálise**. Bauru: EDUSC, 1999.

QUEIROZ, Hermano Fabrício Oliveira Guanais e. **O registro de bens culturais imateriais como instrumento constitucional garantidor de direitos culturais**. Dissertação (Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural). Rio de Janeiro: IPHAN, 2014.

RIBEIRO, Maristela Guimarães. **As benzedeadas e os benzedores de Três Barras: a concepção do homem sagrado**. 1996. (Dissertação de Mestrado em Memória Social) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria,, 1996.

SOUZA FILHO, Carlos Mares de. **Bens culturais e proteção jurídica**. Porto Alegre: Unidade Editorial da Prefeitura, 1997.

TONACCI, Andrea. Benzedeadas de Minas. [Filme-vídeo]. Produção Andrea Tonacci, direção de Daniel Tonacci. Brasília: ETNODC/IPHAN, 2011. Disponível em: http://www.etnodoc.org.br/indexa787.html?option=com_content&view=article&id=20&Itemid=2 Acesso em: 13 nov. 2015.